

Autorização — Decreto 24.419/85, alterado pelo Decreto 25.645/86, e Lei Municipal 2.735/86. Prazo — 365 dias, a partir de sua publicação. Elemento Econômico — 4.1.1.0 — Obras e instalações. Valor — Cz\$ 445.000,00. Data da assinatura — 24-10-86.

Convenientes — Secretaria da Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Andradina. Objeto — Colaboração mútua na fiscalização e o acompanhamento das obras de reforma do prédio da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública de Andradina. Autorização — Decreto 24.419/85, alterado pelo Decreto n.º 25.645/86 e Lei municipal 1.099/86. Prazo — 365 dias, a partir de sua publicação. Elemento Econômico — 4.1.1.0 — Obras e instalações. Valor — Cz\$ 785.000,00. Data da assinatura — 24-10-86.

Convenientes — Secretaria da Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Óleo. Objeto — Colaboração mútua na fiscalização e acompanhamento das obras de reforma do prédio da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública de Óleo. Autorização — Decreto 24.419/85, alterado pelo Decreto n.º 25.645/86 e Lei municipal 956/86. Prazo — 365 dias, a partir de sua publicação. Elemento Econômico — 4.1.1.0 — Obras e instalações. Valor — Cz\$ 115.000,00. Data da assinatura — 24-10-86.

Polícia Civil de São Paulo DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Delegado de Polícia Chefe do DADG, de 28-10-86

Requerimentos de: Sérgio Silvio Santana, RG 5.778.253, interessado no processo 6.334/85-DGP I e II Vols. (GS-65/86). Defiro. Expeça-se a certidão e entregue-se mediante recibo; João Relva de Souza, RG 2.873.675, interessado no processo 19/84-DGP I e II Vols. (GS-6068/84). Defiro. Expeça-se certidão e entregue-se mediante recibo.

Divisão de Protocolo e Arquivo

Despachos da Diretora, de 28-10-86

Convocando:

Dra. Maria Rozangela Ferreira Xavier, OAB/SP 77.805, Advogada e Procuradora de Claudete de Souza, RG 3.916.595, interessada no processo 1.781/86-DGP, a comparecer na Seção de Expedição de Certidões de Lei de Guerra e Vista de Processos — DPA/4 — Divisão de Protocolo e Arquivo, na Rua Brigadeiro Tobias, 527 — 13.º andar, a fim de tomar Vista dos Autos em epígrafe, nos termos do artigo 35, parágrafo único da Resolução 198 de 7-12-83;

Dr. Waldomiro Bueno Filho, RG 3.626.851, interessado no processo 3.428/86-DGP, a comparecer na Seção de Expedição de Certidões de Lei de Guerra e Vista de Processos — DPA/4 — Divisão de Protocolo e Arquivo, na Rua Brigadeiro Tobias, 527 — 13.º andar, a fim de tomar Vista dos Autos em epígrafe, nos termos do artigo 35, parágrafo único da Resolução 198 de 7-12-83;

Dra. Liem Hani de Alcântara, OAB/SP 62.092, Advogada e Procuradora de Nobor Naname, RG 1.827.536, interessada no processo 8.656/83-SSP (GS-3837/83), a comparecer na Seção de Expedição de Certidões de Lei de Guerra e Vista de Processos — DPA/4 — Divisão de Protocolo e Arquivo, na Rua Brigadeiro Tobias, 527 — 13.º andar, a fim de tomar Vista dos Autos em epígrafe, nos termos do artigo 35, parágrafo único da Resolução 198 de 7-12-83;

DEPARTAMENTO DAS DELEGACIAS REGIONAIS DE POLÍCIA DE SÃO PAULO — INTERIOR

Delegacia Regional de Polícia de Ribeirão Preto

Portaria 654/86

O Delegado de Polícia Titular

considerando que na ocorrência de determinados crimes o exame médico legal desponta como medida essencial imposta por lei; considerando que referida providência não pode nem deve ser proferida, resolve determinar:

I — Que os Médicos Legistas de plantão permaneçam no recinto da Seção de Perícias Médico-Legais desta Regional, durante seu turno de serviço, diurno ou noturno;

II — Que a escala de plantão seja elaborada de molde a que as necropsias sejam feitas por Perito-Médico diverso do escalado para os demais exames periciais;

III — Que o Perito-Médico escalado para a realização de necropsias, mantenha contato permanente com a Seção de Perícias Médico-Legais, de forma a assegurar sua pronta localização e o imediato atendimento às requisições desse exame pericial;

IV — À Chefe da Seção de Perícias Médico-Legais, incumbirá a elaboração da necessária escala de plantões, a qual deverá, necessariamente, receber a aprovação desta Regional para sua entrada em vigor;

V — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Delegacia Regional de Polícia de Araçatuba

Resumo de Ordem de Execução de Serviços

Processo — DRP.9.287/86

Contratante — Delegacia Regional de Polícia de Araçatuba

Contratada — Vitória Pressoti Gimenes

Objeto — 1) Retífica do motor e reparos na caixa de direção do Volkswagen, Sedam, ano 1976, placa GE 0471, chassi BJ 389392, cor preto e branca, patrimônio 6639, a gasolina; 2) retífica do motor e reparos na suspensão do Volkswagen, Variant, ano 1976, placa GE 0148, chassi BV 243689, cor preto e branca, Patrimônio 6465, a gasolina. Valor da execução dos serviços — Cz\$ 8.578,40

Verba — 18.02.11.06.30.174.2.263

Elemento Econômico — 3132.80

Data da assinatura — 21-10-86.

Departamento Estadual de Trânsito

DIVISÃO DO INTERIOR

153.ª CIRETRAN - Fartura

Portarias do Diretor, de 16-10-86

Apreendendo:

nos termos dos artigos 89, inciso III do CNT c.c. 199, inciso II do RCNT e Resolução 476-74, artigo 2.º e seu parágrafo único, a CNH 44.645.316, registro 34.734.208-6, em nome de Antônio João Rodrigues, por 90 dias a contar de 5-10-86;

nos termos dos artigos 77 § 1.º e 2.º do CNT, c.c. 199, inciso XIV, § 1.º do RCNT, a CNH 50.834.265, registro 38.854.712-0, em nome de Carlos Henrique Gomes, por 6 meses a contar de 10-10-86, tendo o mesmo que se submeter a novos exames.

CORREGEDORIA GERAL

Portaria 978/86

O Delegado de Polícia Assistente, em obediência ao Disposto 1.086 de 29-9-1985, considerando a formal solicitação do Delegado Diretor da 30.ª Ciretran de Mogi das Cruzes, resolve:

Artigo 1.º — Autorizar o dr. Leonardo Salvetti, Delegado Diretor da 30.ª Ciretran de Mogi das Cruzes a utilizar chancela mecânica com reprodução de sua assinatura, de acordo com o modelo apresentado nesta Corregedoria.

Artigo 2.º — A chancela mecânica poderá ser utilizada nas Cartas Nacionais de Habilitação, Certificados de Registro de Veículos, licenças Anuais e demais documentos da Ciretran.

Artigo 3.º — Publique-se na forma de costume e cumpra-se.

Polícia Militar do Estado CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DO MATERIAL DE SUBSISTÊNCIA

Extrato de Contrato

Contrato CSMMSubs-29-11-86

Contratante — Polícia Militar do Estado de São Paulo, Unidade de Despesa — CSMMSubs.

Contratada — Tactê Produtos Alimentícios Ltda., estabelecida na Rua Joaquim Mendes, 170 — Capital.

Objeto — Fornecimento de Pão de Leite tipo Hot-Dog ou Viçense, para a Corporação, conforme Tomada de Preços CSMMSubst 10-11-86.

Prazo de Vigência — De 1-11-86 a 31-1-87

Valor — Cz\$ 483.000,00.

Verba — Unidade de Despesa — CSMMSubs — Código — 18.04.16 — no Elemento — 3120; Item — 10; Programa — 30; Subprograma — 177.2, — Atividade — 645, no exercício de 1986. Data da Assinatura — 24-10-86.

Fazenda

Secretário

Marcos Giannetti da Fonseca

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

TRIBUTÁRIA

DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO

TRIBUTÁRIA

COMUNICADO DEAT/G - SÉRIE "GFIN" Nº 09/86

O Diretor Executivo da Administração Tributária, nos termos de Decreto nº 21.987, de 02, publicado no D.O.E. de 03/03/84, que aprovou o Protocolo ICM nº 1/84, celebrado em Brasília em 16 de janeiro de 1984 e publicado no D.O.U. de 22 de fevereiro de 1984, COM U N I C A que, até o dia 30 de setembro transato, foram recebidas nas primeiras vias de Guia de Entrada Física de Mercadorias-GEFIN, encaminhadas pelo Fisco dos Estados de situação dos respectivos destinatários, a seguir arroladas:

(Nº DE ORDEM - EMPRESA RENTISTE: NOME E INSCRIÇÕES, ESTADUAL E NO C.G.C. - NOME E DATA DA NOTA FISCAL-ESTADO DESTINATÁRIO - Nº DA GEFIN)

Table with columns for company name, address, and tax identification numbers. Includes entries for ANDERSON CLAYTON IND. e COMÉRCIO, BAST BRASILEIRA S/A IND. QUIM, BAYER DO BRASIL S/A, BETA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CAPCELL AGRÍCOLA S/A, and CARGILL AGRÍCOLA S/A.

Table with columns for company name, address, and tax identification numbers. Includes entries for CARGILL AGRÍCOLA S/A, CEM - LABORATÓRIOS LTDA, CIA. NUCLEANA DE ÓLEOS VEGETAIS, COM. E IND. QUÍMICA LTDA, COOP. DOS AGRIC. DA REG. OLANDEIA LTDA, COOPERAT. CENTRAL AGRIC. DO PARANÁ LTDA-COCAF, and BURATEX S/A.